



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

EDITAL Nº 015/2024 DG-MON, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS MONTANHA

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de convocação para as eleições do grêmio estudantil do IFES – Campus Montanha.

Ficam convocados os estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Montanha, a participarem da eleição a ser realizada conforme o regimento descrito abaixo:

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º Fica aberto o Processo eleitoral do Grêmio Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Montanha.

Art. 2º O Processo eleitoral do Grêmio Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Montanha, será organizado por meio da Comissão eleitoral.

Art. 3º O presente edital deverá ser respeitado no que concerne todo o período eleitoral vigente, no que diz respeito às chapas concorrentes, bem como pela comissão eleitoral e demais envolvidos.

Art. 4º A Comissão eleitoral será composta por membros do grêmio que está em vigência, mais o diretor geral.

Art. 5º Fica a Comissão eleitoral responsável por organizar todo o processo eleitoral, desde a promulgação deste presente edital, até a posse da Diretoria do Grêmio eleita democraticamente pela maioria absoluta dos votos dos estudantes do IFES - Campus Montanha. Estipulando ainda o período de inscrição de chapas, o período de campanha, dia da eleição e posse.

Art. 6º Fica instituído, perante este Edital, que o período de inscrição de chapas dar-se-á do dia 02 de dezembro de 2024 até o dia 06 de dezembro de 2024.

Art. 7º As inscrições serão recebidas somente por membros da comissão eleitoral, durante o horário de aulas dos cursos técnicos. Devendo o formulário ser preenchido com as seguintes especificidades e funções:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário-Geral;

IV - 1º Secretário;

V - Assessor executivo;

VI - Tesoureiro geral;

VII - 1º tesoureiro;

VIII - Diretor de Esportes e Lazer;

IX - Diretor sociocultural;

X - Diretor de comunicação;

XI - Diretor de relações acadêmicas;

XII - Diretor de formação política e movimentos sociais.

Art. 8º As inscrições de chapas - vide Anexo I - somente serão aceitas quando completas, compostas por estudantes devidamente matriculados no IFES - Campus Montanha, e de acordo com o disposto no art. 6º deste edital.

Art. 9º Fica instituído o período de campanha nas datas de 09 de dezembro de 2024 ao dia 11 de dezembro de 2024.

Art. 10º A propaganda das chapas será através de material conseguido ou confeccionado pela própria chapa. Ocorrerá um debate entre todas as chapas que estão dispostas a concorrer ao grêmio estudantil do IFES - Campus Montanha, de modo que o presidente e vice-presidente serão os representantes.

Art. 11º Fica expressamente proibida campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral, bem como a boca de urna no dia das eleições.

Art. 12º A destruição ou adulteração da inscrição de qualquer chapa por membros de outra chapa, bem como a desobediência ao que está previsto nos artigos 10º e 11º, uma vez comprovadas pela Comissão Eleitoral, implicará na anulação da inscrição da chapa infratora.

Parágrafo Único. Toda decisão de impugnação de chapas só poderá ser tomada por maioria absoluta da Comissão Eleitoral, após exame de provas e testemunhas.

Art. 13º Fica instituído o dia da eleição com data prevista para 12 de dezembro de 2024 de 08h às 16h para os estudantes do curso técnico integrado, já os que compõem o curso superior votaram das 18h às 21h.

Art. 14º O voto será direto e secreto. A votação será realizada por um local previamente escolhido pela Comissão Eleitoral e aprovado pela Direção Geral do estabelecimento.

Art. 15º Cada chapa deverá designar dois fiscais, não pertencentes a ela - identificados com crachá - sendo um por turno, para que não comprometa o horário de estudo dos mesmos, a fim de acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

Art. 16º Só votarão os estudantes presentes em sala na hora da votação, podendo votar em turno diferente, em horário previamente estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 17º A apuração dos votos ocorrerá no dia seguinte, às 9 horas, ao término do processo - de modo que a urna será lacrada e armazenada em um armário com somente uma chave de acesso por um membro responsável da comissão eleitoral -, em sala isolada, onde permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os candidatos à presidência das chapas. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

Parágrafo Único. Fica assegurado às entidades estudantis o direito de acompanhar todo o processo eleitoral.

Art. 18º Todo ato de anulação de votos ou urnas será efetivado a partir da decisão soberana da Comissão Eleitoral, baseado na comprovação do ato que implicou na anulação.

Art. 19º Não será aceito nenhum pedido de recontagem de votos ou recursos de qualquer chapa após a divulgação dos resultados oficiais das eleições, salvo nos casos em que se comprove inobservância deste regulamento por parte da Comissão Eleitoral.

Art. 20º A posse da Diretoria eleita será realizada no dia 03/02/2025.

Art. 21º Qualquer caso omissivo ou não regulamentado neste edital será resolvido pela Comissão eleitoral.

Art. 22º Este Edital estabelece o reconhecimento da Comissão Eleitoral de 2024, como entidade máxima de representação e responsável por resolver quaisquer eventualidades supervenientes a este Edital.

Art. 23º Qualquer tipo de denúncia, deverá imediatamente com provas em mão, ser enviada para o e-mail da comissão (comissaoeleitoralifesmontanha@gmail.com) ou presencialmente para algum membro da Comissão.

Art. 24º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25º O mandato da chapa eleita será de 2 anos após empossada.

Art. 26º Com o objetivo de garantir que o Grêmio Estudantil represente de forma justa e democrática os interesses dos estudantes do IFES - Campus Montanha, fica estabelecido o seguinte mecanismo de manifestação coletiva.

I - Caso a comunidade estudantil manifeste insatisfação com a chapa eleita para a gestão do Grêmio Estudantil, será permitido o uso de um abaixo-assinado como instrumento legítimo para solicitar a remoção da mesma, após 3 meses de sua vigência.

II - Critérios para Validação do Abaixo-Assinado:

§1º O abaixo-assinado deverá ser organizado de forma transparente, com a identificação (nome completo, número de matrícula e turma) dos alunos participantes, juntamente com as justificativas para a remoção da chapa vigente.

§2º Para que a solicitação seja válida, será necessário que o abaixo-assinado tenha o apoio de, no mínimo, 60% dos alunos regularmente matriculados na escola.

§3º O documento deverá ser entregue ao diretor geral e ao representante dos estudantes eleito democraticamente.

III - Garantias de Transparência e Legalidade:

§4º Todo o processo será realizado pelo diretor geral e o representante dos alunos, para assegurar que os procedimentos sejam feitos de forma justa e ética.

§5º A chapa em processo de destituição terá direito à apresentação de uma defesa formal que deverá ser entregue em até cinco dias após a solicitação de remoção para que seja analisada.

Parágrafo Único. Este mecanismo será implementado a partir da vigência do grêmio estudantil eleito e deverá ser amplamente divulgado a todos os estudantes para garantir sua plena

compreensão e acessibilidade.

IV - Processo de Substituição:

§6° Após a validação do abaixo-assinado, a chapa eleita será oficialmente destituída de suas funções.

§7° A gestão será transferida imediatamente à chapa suplente, que assumirá os deveres e responsabilidades do Grêmio Estudantil até o término do mandato previsto.

Montanha-ES, 02 de dezembro de 2024

COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

GRÊMIO ESTUDANTIL

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Montanha
COMISSÃO ELEITORAL 2024**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS:

- Este formulário deve ser preenchido com todos os dados pedidos.
- De acordo com edital desse processo eleitoral, não serão aceitas inscrições de chapas incompletas e/ou fora do prazo estipulado.
- Este formulário só pode ser entregue à Comissão eleitoral.

Nome da chapa: _____ **nº:** _____

COMPONENTES:

Presidente

Nome: _____ idade: _____
Turma: _____ Turno: _____ Mat: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Vice-Presidente

Nome: _____ idade: _____
Turma: _____ Turno: _____ Mat: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Secretário Geral

Nome: _____ idade: _____
Turma: _____ Turno: _____ Mat: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

1º Secretário

Nome: _____ idade: _____
Turma: _____ Turno: _____ Mat: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Assessor Executivo

Nome: _____ idade: _____
Turma: _____ Turno: _____ Mat: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Tesoureiro Geral

Nome: _____ idade: _____
Turma: _____ Turno: _____ Mat: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

1° tesoureiro

Nome: _____ idade: _____
Turma: _____ Turno: _____ Mat: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Diretor de Esportes e Lazer

Nome: _____ idade: _____
Turma: _____ Turno: _____ Mat: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Diretor Sociocultural

Nome: _____ idade: _____
Turma: _____ Turno: _____ Mat: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Diretor de Comunicação

Nome: _____ idade: _____
Turma: _____ Turno: _____ Mat: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Diretor de Relações Acadêmicas

Nome: _____ idade: _____
Turma: _____ Turno: _____ Mat: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Diretor de Formação Política e Movimentos Sociais

Nome: _____ idade: _____
Turma: _____ Turno: _____ Mat: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Data da inscrição: ____/____/____

Assinatura Presidente da chapa

Assinatura Comissão eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	02/12/2024
Período de Inscrição	02/12/2024 à 06/12/2024
Divulgação de Chapas inscritas	09/12/2024
Campanha Eleitoral	09/12/2024 à 11/12/2024
Votação	12/12/2024
Apuração da Eleição	13/12/2024
Resultado Final	14/12/2024
Posse da Diretoria Eleita	10/02/2025

Montanha-ES, 02 de dezembro de 2024

COMISSÃO ELEITORAL